



ALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 10 DE MAIO DE 1972

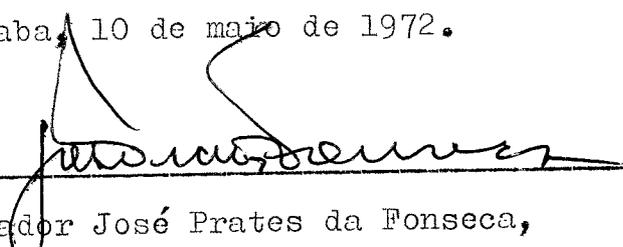
Dispõe sobre a venda do veículo da Câmara Municipal.-

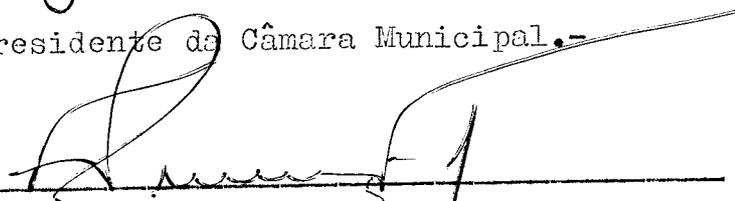
A Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão ordinária do dia 8 de maio de 1972, APROVOU, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Será vendido mediante licitação e prévia avaliação o veículo de propriedade da Câmara Municipal, marca Volkswagen, modelo TL, ano 1971.
- Art. 2º - O produto da venda será recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 1972.


Vereador José Prates da Fonseca,
Presidente da Câmara Municipal.-


Vereador Dr. Francisco Piorino Filho,
1º Secretário da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, no livro próprio, à pág. 3-V.

Data supra:-

